



Ata da 35ª sessão ordinária, realizada em 9/12/2020. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 35ª (trigésima quinta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do expediente. Do Prefeito Municipal, excelentíssimo senhor Edir Havrechaki, ofício 390/2020, de 2/12/2020, encaminhando para apreciação o projeto de lei 5617/2020, que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula ao Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; ofício 391/2020, de 4/12/2020, solicitando certidão de inteiro teor da tramitação do projeto de lei 5596/2020 e reforçando a importância da aprovação da proposição para garantir a regularidade previdenciária do Município; ofício 392/2020, de 4/12/2020, encaminhando para apreciação o projeto de lei 5618/2020, que “autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de colaboração, ao repasse de recursos financeiros às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências”; e ofício 393/2020, de 4/12/2020, em referência aos ofícios 176 e 227/2020 da Câmara Municipal, informando que os recursos financeiros utilizados pelo Prefeito Municipal para aquisição de imóvel urbano em Palmeira provem de venda de imóvel rural situado no Município de São João do Triunfo e que a documentação referente ao processo é pública. Do Promotor de Justiça da Comarca de Palmeira, excelentíssimo senhor Antonio Carlos Nervino, ofício 360/2020, de 2/12/2020, informando sobre o arquivamento do processo administrativo MPPR 0098.18.000578-1 e concedendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recursos, caso haja interesse. Da Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira, senhora Vera Lucia de Oliveira Mayer, ofício de 2/12/2020, solicitando a devolução de tela em posse da Câmara Municipal e agradecendo a guarda do objeto. Da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, senhora Tania Mara Trindade, ofício 249/2020, de 3/12/2020, apresentando a situação da necessidade de adequação da alíquota de contribuição dos servidores municipais ao RPPS, conforme a emenda constitucional 103/2019, e solicitando a aprovação do projeto de lei 5596/2020 para que o Município possa receber o certificado de regularidade previdenciária. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, requerimento 79/2020, solicitando a inclusão na pauta de votações da próxima sessão ordinária do projeto de lei 5596/2020. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização e de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, pareceres ao projeto de lei 5516/2020. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores. Não houve Vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se então a ordem do dia. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5564, 5611 e 5612/2020, sendo que o projeto de lei 5611/200 foi à votação nominal. Em 2ª discussão o projeto de lei 5613/2020. O Vereador Denis Sanson questionou sobre o que trata a permissão de uso gratuito de bem público. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório informou que trata da permissão de uso do Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá pelo Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5614 e 5615/2020, sendo que o projeto de lei 5614/2020 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5616/2020. Encerrada e a ordem do dia o senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os projetos de lei 5617 e 5618/2020 e à Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente o projeto de lei 5618/2020 para análise e emissão de pareceres. Inscrito para explicação pessoal o Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “projeto de lei 5596”. Com a palavra, disse que os ofícios 391/2020 do Poder Executivo e 249/2020 do RPPS contêm ladainhas que já foram ouvidas inúmeras vezes na Câmara e desmontadas. Que a afirmação de que é necessário aprovar o aumento da alíquota de contribuição



para 14% em razão de um *déficit* atuarial é uma falácia, porque o Ministério da Previdência elaborou também uma tabela progressiva que pode ser aprovada, como já foi feito. Falou que mesmo com os 14% o RPPS continuará deficitário, porque a dívida que o Município tem com o Regime, a qual não foi criada pelos servidores, é de R\$ 40 milhões e deve ser resolvida para que se tenha a certidão de regularidade previdenciária. Relatou que dos cerca de 5.500 municípios do país, apenas 300 votaram uma maldade dessas. Que o RPPS de Palmeira perdeu mais de R\$ 10 milhões em aplicações financeiras. Que enquanto o Município não pagar o que deve, o *déficit* continuará existindo. Disse que durante a semana falará mais sobre o assunto. Que se o projeto for a voto, votará contra, pois não trará para si uma pecha de malandro, votando o projeto as escuras no final da Legislatura, e não cometerá um ato de maldade contra os servidores e suas famílias. Agradeceu a atenção. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 15 (quinze) de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 79/2020 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5616/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.